

DECRETO N°. 3.346/17, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

"RECONHECE A ESTABILIDADE DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO QUE RELACIONA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ESTÁVEL no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, a Servidora, a seguir relacionada, NOMEADA, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº. 2.575/12, de 31/05/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Edina Brito Brandão Araújo	Assistente Social	07/04//2014	07/04/2017

- Art. 2° A Servidora de que trata o Artigo 1°, do presente Decreto, foI avaliada nos termos da Lei Complementar n°. 01, de 19/06/1991, Art° 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data em que a Servidora em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 11 DE ABRIL DE 2017.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

mas. 41/6674